

**CONTRATO N.: 0004/2016**

**TERMO ADITIVO N. 001/2016**

**TOMADA DE PREÇO N.: 001/2016**

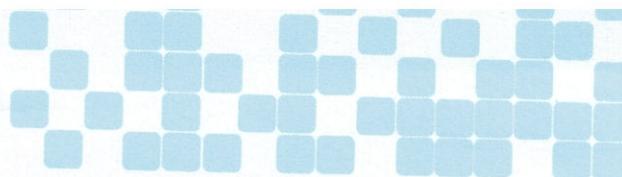
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EMPREITADA INTEGRAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E A EMPRESA TORRE ENGENHARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.**

Por este Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia**, celebrado em 12/04/2016, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF n. 130.513.421-49 e RG n. 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2013 CS de 1º de fevereiro de 2013, e de outro lado a empresa **TORRE ENGENHARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 11.535.502/0001-33, com sede na Rua Alicia José de Freitas, Lt. 01, Centro, Mineiros – GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Alvaro Oliveira Martins**, brasileiro, portador do RG n. 3838882 DGPC/GO, e inscrito no CPF sob o n. 909.393.521-68, residente e domiciliado neste município de Mineiros – GO, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes contratantes, em conformidade com o contido na **Cláusula Quinta** do contrato de prestação de serviços de engenharia ora aditivado, resolvem aumentar o

1



quantitativo de serviços contratados, tendo em vista a sua imprescindibilidade para a correta conclusão das adequações estruturais planejadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Por este Termo Aditivo, ficam acrescidos à lista de serviços para a consecução das adequações de infraestrutura da Instituição os seguintes itens, conforme especificações constantes da planilha que segue anexa a este instrumento:

a) Infraestrutura e supra estrutura/alvenaria/revestimento:

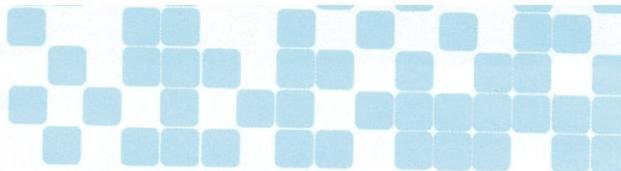
- a. Estaca a trado diam. 30cm s/ferro – 54,72ml;
- b. Forma chapa compensada 12mm (U=2 vezes) com escoramento – 37,25m<sup>2</sup>;
- c. Aço CA-50 diam. 6,3mm – 5,75kg;
- d. Aço CA-50 diam. 8,0mm – 43,21kg;
- e. Aço CA-50 diam. 10,0mm – 519,00kg;
- f. Aço CA-60 diam. 4,2mm – 11,38kg;
- g. Aço CA-60 diam. 5,0mm – 148,45kg;
- h. Preparo conc. FCK-20 bomb. – 9,45m<sup>3</sup>;
- i. Lançamento/aplicação concreto em estruturas – 9,45m<sup>3</sup>;
- j. Alvenaria tijolos furados 1 vez (11,5x14x24cm) – 31,80m<sup>2</sup>;
- k. Chapisco comum – 121,41m<sup>2</sup>;
- l. Reboco com aditivo impermeabilizante – 91,86m<sup>2</sup>;
- m. Impermeabilização (lona preta sobre duas demãos cruzadas de isol ou neutrolin) – 91,86m<sup>3</sup>;
- n. Hora máquina – 18,00h

### CLÁUSULA QUARTA

O valor total deste termo aditivo é de R\$ 38.611,50 (trinta e oito mil seiscientos e onze reais e cinquenta centavos), correspondente à 4,81015267% do valor global do contrato original, conforme planilha que segue anexa a este instrumento, dele fazendo parte integrante.

### CLÁUSULA QUINTA

O valor global do contrato passará a ser R\$ 841.319,91 (oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e dezenove reais e noventa e um centavos), considerando o acréscimo ora aditivado.



**CLÁUSULA SEXTA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de prestação de serviços original.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros – GO, 11 de agosto de 2016

  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**

  
**TORRE ENGENHARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – ME**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF: